



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO**  
SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

**EDITAL SECRI 004-2021**

EDITAL PARA SELEÇÃO DE CURSOS PARA  
COMPOREM O PROGRAMA DE MOBILIDADE  
VIRTUAL INTERNACIONAL ANDIFES - DESTINO:  
BRASIL

A Secretaria de Relações Internacionais (SECRI), no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital para seleção de cursos para comporem o Programa de Mobilidade Virtual Internacional ANDIFES – Destino: Brasil, conforme estabelecido a seguir.

**1. DO OBJETIVO**

Selecionar cursos virtuais, no âmbito da UFMT, para comporem o Programa de Mobilidade Virtual Internacional ANDIFES - Destino: Brasil, a ser desenvolvido pela ANDIFES, por meio do seu Colégio de Gestores de Relações Internacionais - GRIFES, em parceria com as Instituições Federais de Ensino Superior (IFES) brasileiras e oferecido a parceiros internacionais, de forma a estabelecer uma ação de internacionalização do Ensino Superior Brasileiro na esfera federal de maneira conjunta.

**2. SOBRE O PROGRAMA**

O Programa de Mobilidade Virtual Internacional ANDIFES – Destino: Brasil tem por objetivo a proposição de oferta coletiva, no âmbito da ANDIFES, de cursos a serem oferecidos em língua estrangeira a parceiros internacionais, na modalidade virtual, de forma a proporcionar aos participantes uma experiência de imersão em diferentes aspectos da cultura brasileira. Desta forma, pretende-se criar um programa amplo de mobilidade virtual que vise à promoção do Ensino Federal brasileiro no exterior; à valorização e disseminação da(s) língua(s) e da diversidade cultural brasileira em âmbito internacional; ao aumento da atratividade internacional das IFES brasileiras; e à dinamização do processo de internacionalização das instituições envolvidas.

**3. DO PERÍODO E CARGA HORÁRIA**

3.1 Os cursos deverão acontecer nos meses de julho e agosto, contabilizando um total de seis semanas consecutivas, em datas a serem definidas pelos respectivos ministrantes, respeitando os meses mencionados.

3.2 A carga horária total de cada curso será definida pelos ministrantes, com o mínimo 20 horas e o máximo de 45 horas, observando os objetivos de aprendizagem, conteúdo programático, metodologia e divisão de unidades de aprendizagem (divisão do curso em partes ou módulos) de forma coerente com tempo e período proporcional a um ciclo de oferta com duração máxima seis semanas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO**  
SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

#### **4. DA ELEGIBILIDADE E OFERTA**

4.1 São elegíveis para a oferta dos cursos virtuais servidores (professores e técnicos administrativos em Educação) ativos da UFMT e bolsistas do Programa Nacional de Pós Doutorado da CAPES (PNPD/CAPES) da UFMT com domínio da língua estrangeira na qual o curso será ofertado.

4.2. A proposta de curso virtual pode ser efetuada individualmente ou em grupo.

4.3 A UFMT poderá ofertar até quatro cursos virtuais no Programa, a serem oferecidos aos seus parceiros internacionais, aos parceiros das demais IFES e aos parceiros internacionais da ANDIFES.

#### **5. DOS CURSOS A SEREM OFERTADOS**

5.1 Os cursos deverão ser oferecidos virtualmente e, necessariamente, em uma língua estrangeira, incluindo Português como Língua Estrangeira/Adicional.

5.2 Poderão ser oferecidos cursos em português, desde que sejam na modalidade de PLE/PLA (Português como Língua Estrangeira/Adicional), voltados para o público estrangeiro, em geral ou para grupos específicos de falantes, por exemplo: português para falantes de espanhol.

5.3 Poderão ser ofertados cursos de PLE/PLA para propósitos específicos, por exemplo: português para a área das engenharias; português para a medicina; português para sobrevivência, ou outros dessa natureza.

5.4. O conteúdo dos cursos ofertados pela UFMT deve estar relacionado com a temática “Brasil”, aplicada ao contexto de Mato Grosso, mais especificamente, associado às quatro linhas temáticas a seguir: (1) produção vegetal, animal e agronegócio; (2) biodiversidade e sustentabilidade; (3) tecnologia, engenharias e arquitetura; (4) saúde, práticas culturais e sociais em Mato Grosso.

5.5 A SECRI registrará programa de extensão dentro do qual os cursos selecionados serão cadastrados para fins de execução, relatório e certificação.

5.6 A SETEC disponibilizará aos ministrantes espaço virtual a ser configurado no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) Moodle da UFMT (AVA institucional), com prerrogativas de “professor editor”, possibilitando que o ministrante possa formatar o curso de acordo com a proposta formativa aprovada.

5.7 Os Recursos Educacionais produzidos ou utilizados poderão incluir aulas gravadas, textos, infográficos, links de sites, atividades de compreensão e interação e todos os recursos digitais que o ministrante julgar necessário para a interatividade com a turma, desde que os recursos sejam de acesso aberto ou estejam licenciados como *Creative Commons* para não incidir sobre direitos autorais.

5.8 Independentemente da metodologia utilizada, é imprescindível que os materiais/documentos, as gravações e/ou atividades propostas sejam disponibilizadas semanalmente aos participantes do curso, totalizando 6 materiais específicos para 6 semanas, que serão acompanhadas de tarefas a serem executadas pelos participantes, de forma individual ou em grupos, a critério do professor.

5.9 Para oferta de cursos virtuais, poderão ser utilizadas diversas ferramentas/canais de interatividade (Webconferência RNP, WhatsApp, fórum eletrônico, *Padlet*, grupo no Facebook entre outros), além das ferramentas disponibilizadas no AVA institucional, desde que haja registro e comprovação dos processos de comunicação e/ou atividades realizadas pelos ministrantes e discentes dentro do AVA institucional.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO**  
SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

5.10 Os cursos virtuais poderão ser desenvolvidos de forma síncrona, assíncrona ou híbrida. No caso de encontros síncronos, o ministrante deverá informar o dia e horário desses encontros, usando o Horário de Brasília.

5.11 As aulas e atividades síncronas deverão ser gravadas e postadas semanalmente no AVA institucional, de forma que fiquem disponíveis aos participantes que por motivos diversos (questões de fuso horário; dificuldade de conexão no momento da aula síncrona ou outros) não possam atendê-las.

5.12 O tempo de duração das gravações poderá variar dependendo do assunto abordado. Indicamos fortemente que os vídeos não sejam tão extensos (tempo médio de 10 a 15 minutos no máximo), visando não comprometer o acesso de estudantes que tenham dificuldades com baixa qualidade de banda/sinal de internet.

5.13 O ministrante poderá utilizar equipamento e software de sua escolha para captura e gravação de materiais audiovisuais (vídeo ou som), que poderão ser disponibilizados por meio de links de conteúdo armazenados em plataformas de compartilhamento de vídeos, como o YouTube ou similar, e/ou postadas diretamente no AVA institucional, observando os limites de arquivo permitido.

5.14 A presença e aprovação em cada curso serão computadas através do envio por parte dos alunos de, pelo menos, 75% das tarefas e/ou atividades solicitadas pelo professor ministrante, desde que a participação e a pontuação das atividades sejam registradas no AVA institucional.

5.15 Os cursos serão oferecidos tanto a alunos, docentes e staff estrangeiros das universidades parceiras quanto a alunos, docentes e técnicos administrativos brasileiros, provenientes das instituições que aderirem à proposta.

5.16 Poderão ser abertas entre 20 a 50 vagas para cada curso, a critério do ministrante, sendo 30% do total das vagas reservadas para brasileiros e 70% para estrangeiros. Caso as vagas reservadas para estrangeiros não sejam preenchidas, poderão ser ocupadas por brasileiros.

5.17 Os cursos serão confirmados se tiverem, pelo menos, 10 participantes inscritos. Cursos com menos de 10 participantes inscritos só serão confirmados mediante consulta prévia e aprovação do ministrante.

5.18 As matrículas nos cursos do Programa, tanto dos brasileiros quanto dos estrangeiros, serão feitas através de preenchimento de formulário eletrônico a ser disponibilizado pela ANDIFES, através do CGRIFES, nas datas constantes do cronograma – item 10 deste edital.

5.19 O preenchimento das vagas será por ordem de inscrição, não havendo processo seletivo para os candidatos aos cursos oferecidos.

5.20 Os cursos serão oferecidos prioritariamente às comunidades acadêmicas das instituições estrangeiras parceiras das IFES brasileiras.

5.21 Estudantes, docentes e técnicos-administrativos brasileiros poderão se inscrever, desde que tenham vínculo comprovado com uma das instituições federais de ensino superior brasileiras.

5.22 Os cursos serão gratuitos para os cursistas e não implicará em remuneração para os ministrantes.

5.23 Após aprovação das propostas, os ministrantes selecionados receberão orientação da SETEC, visando a elaboração de um projeto de curso no padrão da modalidade de Educação a Distância.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO**  
SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

## **6. DA INSCRIÇÃO**

6.1 Os servidores e bolsistas PNDP da UFMT que desejarem ofertar um curso e participar do programa deverão preencher e enviar o Formulário de Proposta de Curso para Mobilidade Virtual (Disponível no Anexo I) para o e-mail da Assessoria de Mobilidade da SECRI [mobility@ufmt.br](mailto:mobility@ufmt.br) até o dia 05 de maio de 2021.

## **7. DA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS**

7.1 No caso de haver mais de quatro propostas de cursos, será nomeada por portaria GR uma comissão avaliadora composta por um representante de cada uma das seguintes unidades: SECRI, SETEC, PROCEV, PROPG e PROPEQ.

7.2 Os seguintes critérios de avaliação das propostas serão adotados pela comissão avaliadora:

7.2.1 Aderência da proposta do curso ao presente edital (2 pontos);

7.2.2 Análise da descrição do curso proposto (disponível no Anexo I) (4 pontos);

7.2.3 Possibilidade de projeção de informações sobre a UFMT e o MT no cenário internacional (2 pontos);

7.2.4 Envolvimento de mais de um ministrante (2 pontos).

7.3 Em caso de empate, adotar-se-ão os seguintes critérios de desempate: (1) curso com maior número de vagas; (2) curso com maior carga horária; e (3) curso com maior número de professores ministrantes. Se, ainda assim, persistir o empate, a comissão avaliadora adotará a ordem de submissão da proposta como critério de desempate, dando prioridade à proposta enviada primeiramente.

7.4 Os proponentes receberão e-mail de notificação sobre o deferimento/indeferimento das propostas enviadas para o Programa de Mobilidade Virtual Internacional ANDIFES – Destino: Brasil.

7.5 O Secretário de Relações Internacionais homologará o resultado deste edital e a Secretaria de Relações Internacionais divulgará o resultado em seu website (<http://www.ufmt.br/secri>), respeitando o cronograma constante no item 10.

7.6 Os proponentes dos cursos não selecionadas para o Programa de Mobilidade Virtual Internacional ANDIFES – Destino: Brasil poderão ofertá-los por meio da SECRI a Instituições de Ensino Superior (IES) parceiras internacionais da UFMT por acordos bilaterais ou em Rede.

## **8. DAS RESPONSABILIDADES DOS PROFESSORES MINISTRANTES DOS CURSOS**

8.1 Ofertar proposta de curso conforme as normas deste edital;

8.2 Possuir aptidão tecnológica para criação e operacionalização do curso virtual, responsabilizando-se pelo conteúdo oferecido, respeitando a temática do programa;

8.3 Ter proficiência linguística adequada para desenvolver as aulas e atividades na língua em que propõe o curso;

8.4 Gravar as aulas em qualidade adequada: com clareza de imagem e som;

8.5 Responsabilizar-se por fazer os uploads das aulas semanalmente no local indicado em sua proposta;

8.6 Criar um mecanismo de interatividade para seu curso para a postagem de tarefas semanais e para a interação entre os participantes;

8.7 Postar, corrigir e dar feedback a tarefas semanais, relativas a cada aula ministrada;

8.8 Dirimir quaisquer conflitos que possam advir das aulas ministradas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO**  
SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

## 9. DA CERTIFICAÇÃO

9.1 Ao final do Programa, os certificados dos participantes e dos ministrantes serão assinados pela ANDIFES, juntamente com a UFMT, constando a carga horária total do curso.

9.2 Serão certificados apenas os participantes que tiverem, no mínimo, 75% de participação.

9.3 Os certificados dos participantes e dos ministrantes serão emitidos após preenchimento obrigatório do formulário eletrônico de avaliação do Programa.

9.4 Adicionalmente, os ministrantes dos cursos ofertados farão jus a certificado emitido pelo SIEX/UFMT.

## 10. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA -ANO: 2021
Lançamento do Edital	13 de abril
Prazo para envio das propostas para a SECRI UFMT	Até 05 de maio
Avaliação das propostas recebidas pela comissão avaliadora e homologação do resultado pela SECRI UFMT	Até 11 de maio
Prazo para a SECRI UFMT apresentar suas propostas de curso ao CGRIFES	Até 12 de maio
Análise e validação das propostas pela Comissão Científica do CGRIFES	De 13 a 18 de maio
Divulgação do deferimento ou indeferimento das propostas pelo CGRIFES	Até 19 de maio
Elaboração do Catálogo de Cursos pelo CGRIFES	Até 24 de maio
Envio do Catálogo de Cursos às IFES para divulgação	24 de maio
Divulgação do Catálogo de Cursos aos parceiros internacionais e comunidades acadêmicas das IFES	De 24 de maio a 30 de junho
Período de Inscrição nos cursos	De 24 de maio a 30 de junho
Comunicado às universidades participantes do número e contatos dos alunos inscritos	Até 05 de julho
Período dos Cursos	6 semanas compreendidas entre os meses de julho e agosto, em data a ser determinada pela IFES
Certificação	Até 30 de setembro



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO**  
SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

**11. DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 11.1 A SECRI será responsável por coordenar o Programa no âmbito da UFMT;
- 11.2 A ANDIFES por meio do CGRIFES será responsável por validar os cursos a serem oferecidos, compor o catálogo de cursos e divulgá-lo para as IFES brasileiras e para seus parceiros internacionais e criar o sistema de inscrição e acompanhar o processo de inscrições;
- 11.3 Qualquer dúvida relacionada a este edital deverá ser encaminhada e será respondida exclusivamente por meio do e-mail [mobility@ufmt.br](mailto:mobility@ufmt.br);
- 11.4 Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria de Relações Internacionais.

Cuiabá, 13 de abril de 2021.

Prof. Dr. Lucas Oliveira de Sousa  
**Secretário de Relações Internacionais**